

DECRETO N.º 007/03 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 546, de 20 de fevereiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), para efetuar pagamento a Valdomiro Marcelino Cabral, referente a coleta e transporte de lixo no Município, realizado durante os meses de novembro e dezembro de 2002, conforme Processo Administrativo n.º 197/03, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Crédito.....R\$ 3.680,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050100 – GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Redução R\$ 3.680,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

